

Regras de Participação Leilão VIVO – JUL/2024 I

1. DA VENDA:

No site WWW.FRAZAOLEILOES.COM.BR, o interessado, devidamente cadastrado na VIVO, mediante a utilização da senha, entrará nas páginas que darão todas as informações, além de possibilitar o recebimento das ofertas. Havendo interesse do habilitado pela operadora em participar do leilão de forma online. O recebimento das ofertas terá início em **02/07/2024**, e será encerrado em **04/07/2024**. A melhor oferta recebida por lote será considerada vencedora, que, depois de analisada pela VIVO, poderá ser aceita ou não, a seu exclusivo critério. A VIVO reserva-se o direito de negociar a proposta vencedora por um valor superior ao fechado no processo. A VIVO definirá o valor final da venda com base no relatório enviado pela FRAZÃO LEILÕES, informará a conta corrente bancária para os devidos depósitos e encerrará o processo. Ficará a critério da VIVO realizar novas rodadas objetivando efetivação da venda, caso a mesma não se consolide na primeira, estas ocorrerão no máximo dois (2) dias após a rodada anterior. As empresas participantes deverão estar atentas e aptas a participarem.

2. FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Após definição do vencedor, o pagamento deverá ser feito à VISTA E EM TED, DINHEIRO OU PIX – IMPRETERIVELMENTE ATÉ 24 HORAS APÓS A ARREMATAÇÃO DA VENDA, em conta corrente a ser informada pela FRAZÃO LEILÕES. O fechamento será formalizado por e-mail pela FRAZÃO LEILÕES logo após o término do leilão. Caso a empresa vencedora não realize o pagamento na data correta, a proposta será desclassificada, podendo ser considerada vencedora a segunda melhor proposta caso a OPERADORA aprove. Os produtos somente serão liberados após o pagamento e confirmação do depósito, por contas a receber da VIVO. "Depósitos/Transferências bancárias para pagamento somente poderão ser feitos em dinheiro pela empresa compradora cadastrada no processo de leilão. O não cumprimento desta determinação acarretará no descadastramento da empresa".

O comprador deverá pagar a FRAZÃO LEILÕES, detentor do sistema de licitação online, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da compra, através de depósito em conta corrente a ser informada por e-mail, também em 24 horas:

E adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, conforme descrito:

R\$ 200,00 por lote arrematado, para lotes de valor até R\$ 499,99;

R\$ 300,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 até R\$ 999,99;

R\$ 400,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99;

R\$ 500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;

R\$ 800,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até R\$ 29.999,99;

R\$ 1.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 até R\$ 49.999,99;

R\$ 1.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 até R\$ 74.999,99;

R\$ 2.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 75.000,00 até R\$ 99.999,99;

R\$ 4.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99;

R\$ 5.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99;

R\$ 6.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,99;

R\$ 8.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 250.000,00.

Se o arrematante fizer o pagamento em conta indevida da VIVO, a empresa necessitará de 90 (noventa) dias úteis para devolver a importância ao arrematante. **IMPORTANTE:** Caso os pagamentos dos lotes venham a ser feitos em cheque (integral ou parcial) a empresa será desclassificada e impedida de participar de novos Leilões e o não pagamento do lote acarretará no descadastramento do arrematante.

3. GARANTIA:

Os bens serão vendidos sem garantia de funcionamento por parte da OPERADORA e, isentando também o Fabricante de qualquer problema que venha ocorrer pelo não funcionamento do produto e no estado em que se encontram, correndo por conta do arrematante todas as despesas de retirada e transporte. **IMPORTANTE:** Não serão disponibilizados os arquivos de SIM LOCK dos aparelhos.

4. PENALIDADE:

Os arrematantes que não respeitarem as regras de participação serão penalizados com 06 (seis) meses de suspensão dos leilões.

5. FRETE:

O frete de retirada dos produtos será por conta da empresa compradora.

6. ICMS:

O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar à empresa vendedora a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

7. FATURAMENTO/LIBERAÇÃO DO LOTE:

A VIVO irá analisar as ofertas e liberar ou não os lotes em até 45 dias úteis.

8. RETIRADA:

A retirada será de inteira responsabilidade do comprador, sendo assim, não serão aceitas reclamações posteriores. Para o agendamento da retirada, o contato será feito pelo e-mail cadastrado no site da FRAZÃO LEILÕES. Para o carregamento dos lotes o comprador deverá trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários, devendo o arrematante trazer a mão de obra de ajudante, a qual não será fornecida pela VIVO. Após a retirada do lote arrematado da VIVO, encontrados nos Centros de Distribuição de Logística (CDL), implica ao arrematante na plena e total aceitação do lote, nada mais tendo a reclamar. Toda conferência deverá ser feita no ato da retirada.

A retirada dos produtos deverá ocorrer em até 60 dias úteis, contados a partir da comunicação do CDL da COMITENTE ao Arrematante, sob pena de multa de 20% sobre o valor da aquisição e cobrança de estadia de R\$ 100,00 (quinze reais) diários pelos dias utilizados até o próximo Leilão, quando o Bem será alienado para cobrir as despesas ou doado.

Para retirada o Arrematante deverá agendar dia/horário diretamente com o CDL da COMITENTE através de e-mail respeitando todo o procedimento de segurança de acesso ao local.

IMPORTANTE: A OPERADORA NÃO FORNECERÁ DE FORMA ALGUMA CÓPIA DA NFe DE VENDA DO PRODUTO JUNTO AO CLIENTE FINAL.

9. VISITAÇÃO:

A visitação só será permitida para a empresa previamente cadastrada e feita depois de pedido formal por e-mail para o leiloeiro, com o nome e RG das pessoas que visitarão os lotes. Não será permitida em nenhuma hipótese, a visitação dos lotes após o leilão. Cada participante terá o direito de visitar o lote a ser leilado "apenas" uma vez durante o período permitido pela Operadora e, o período de visitação será "aberto" apenas três dias antes do leilão. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos lotes e aceita adquiri-los, isentando o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou

defeitos ocultos ou não e renunciando a qualquer direito ou ação. No momento da visita não será permitido registros fotográficos do(s) lote(s) e/ou produto(s) leilado(s).

10. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

É requisito fundamental para a apresentação de oferta, que as empresas participantes apresentem declaração junto com a proposta formal, na qual se responsabilizam pelo cumprimento da Legislação Ambiental e regularização de suas atividades junto aos órgãos ambientais competentes. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O site WWW.FRAZAOLEILOES.COM.BR, na primeira página (Home) possibilitará que o interessado pratique a utilização da ferramenta Web, através de um simulador, que apresentará todas as etapas de funcionamento do sistema. As fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas. A Frazão Leilões estará à disposição dos interessados pelo telefone: 11 – 3550-4066 com Eduardo ou pelo e-mail: eduardo@frazaoleiloes.com.br. Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL (Nome Leiloeiro), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços;

Responsabilizar-se integralmente, na hipótese de os bens adquiridos serem qualificados pela legislação vigente como potencialmente poluidores, pela destinação final dos mesmos, arcando com todos os custos diretos e indiretos gerados em tais atividades;

Utilizar, segregar, reciclar ou destruir o(s) BEM(NS) – se for o caso - em estrita obediência à legislação ambiental em vigor, assumindo, ainda, a plena responsabilidade civil e criminal previstas pela Lei nº 6.938/81 (Política de Meio Ambiente) e Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), obrigando-se a não abandonar o(s) BEM(NS) adquiridos em locais que não sejam de sua propriedade ou posse legal. É requisito fundamental para a apresentação de oferta que as empresas participantes apresentem declaração junto com a proposta formal, na qual se responsabilizam pelo cumprimento da Legislação Ambiental e regularização de suas atividades junto aos órgãos ambientais competentes;

Cumprir Lei federal nº 12.305/2010 § 1º "Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações

relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos." "Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por: IV - ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final; VII - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; VIII - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;" "Art. 47. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: I - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; II - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; IV - outras formas vedadas pelo poder público." "Art. 51. Sem prejuízo da obrigação de, independentemente da existência de culpa, reparar os danos causados, a ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importe inobservância aos preceitos desta Lei ou de seu regulamento sujeita os infratores às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências", e em seu regulamento.";

Não efetuar desmanches ou desmontagens do(s) BEM(NS) adquirido(s) nas dependências da COMITENTE, obrigando-se por disponibilizar lhe/devolver-lhe, nas mesmas condições de ordem, limpeza e sem danificações, os locais e/ou espaços que forem liberados após a retirada do(s) BEM(NS) pelo ARREMATANTE;

Efetuar e suportar todas as despesas que, a qualquer título, se fizerem necessárias para a retirada do(s) BEM(NS) do local estabelecido para a respectiva entrega, arcando com todos os custos diretos e indiretos daí decorrentes, sem qualquer ônus à COMITENTE.

Responsabilizar-se pela destruição total de qualquer marca, logotipo ou dados estampados no(s) BEM(NS) que de alguma forma possam identificar a COMITENTE e/ou suas empresas coligadas, que nele(s) ainda permaneçam.

11. IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO:

Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir;

Tiverem sido consideradas, pelo Comitente Vendedor, pela organizadora do leilão ou pelo Leiloeiro Oficial, inabilitadas à participação no leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores, ou por estarem com ações judiciais em andamento contra o Comitente Vendedor ou a organizadora do Leilão, sendo o Leiloeiro mero mandatário;

12. LANCES AUTOMÁTICOS:

O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

13. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

É o valor mínimo estipulado pela comitente para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL DO LEILOEIRO ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") não é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva"). O preço de reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

14. ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS:

Conforme os dias de visitação anunciados, os Bens Móveis (Celulares, Informática, Móveis e Máquinas para escritório, Máquinas Operatrizes, Equipamentos, Sucatas e etc.), que serão vendidos pelos comitentes anunciados, em apregoação feita pelo Leiloeiro na qualidade de mandatário destes, estarão à disposição dos pretendentes para serem confirmados somente no momento da visitação e SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DA OPERADORA e/ou FABRICANTE, isentando o Comitente Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades por quaisquer defeitos, vícios ocultos; ou não possibilidade de aproveitamento dos Bens ou objeto desta Licitação, não aceitando o Comitente Vendedor reclamações ou desistência; Ao sinalizar o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o Bem arrematado, tendo pleno conhecimento que o referido bem móvel é usado, não foi revisado ou recombinao e não está em período de garantia conforme acima, Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim eximidos de

eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no Bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese e natureza;

14.1- RELAÇÃO DETALHADA DOS LOTES.

| LEILÃO INDISPONÍVEL CIRCULANTE JUL/24 - I | | | |
|--|-----------|-------------|---------------------|
| LOTE | CD | QTDE | LANCE MÍNIMO |
| 1 | PEW1 | 428 | R\$ 13.077,42 |
| 2 | RSW1 | 186 | R\$ 9.495,78 |
| 3 | BAW1 | 235 | R\$ 17.276,67 |
| 4 | PEW1 | 184 | R\$ 16.123,31 |
| 5 | RSW1 | 347 | R\$ 24.715,09 |
| 6 | PEW1 | 97 | R\$ 29.757,24 |
| 7 | MNW5 | 121 | R\$ 15.429,06 |
| 8 | RJW5 | 147 | R\$ 43.997,11 |
| 9 | BAW1 | 33 | R\$ 21.713,67 |
| 10 | RSW1 | 51 | R\$ 31.058,62 |
| 11 | BAW1 | 20 | R\$ 28.789,37 |
| 12 | PEW1 | 67 | R\$ 18.410,04 |
| 13 | RSW1 | 90 | R\$ 24.430,87 |
| 14 | MNW5 | 53 | R\$ 30.594,60 |
| 15 | PEW1 | 72 | R\$ 25.758,23 |
| 16 | RJW5 | 49 | R\$ 69.459,57 |
| 17 | RSW1 | 40 | R\$ 21.308,13 |
| 18 | PEW1 | 47 | R\$ 37.925,16 |
| 19 | RJW5 | 25 | R\$ 46.696,57 |
| 20 | RJW5 | 21 | R\$ 17.414,45 |
| 21 | PEW1 | 60 | R\$ 45.991,37 |
| 22 | PEW1 | 164 | R\$ 81.822,64 |
| 23 | RSW1 | 85 | R\$ 25.349,63 |
| 24 | PEW1 | 70 | R\$ 70.198,70 |
| 25 | MNW5 | 16 | R\$ 12.611,54 |
| 26 | RJW5 | 25 | R\$ 19.560,33 |
| 27 | RSW1 | 53 | R\$ 53.825,81 |
| 28 | PEW1 | 35 | R\$ 36.361,41 |
| 29 | PEW1 | 52 | R\$ 33.414,39 |
| 30 | PEW1 | 64 | R\$ 57.052,58 |
| 31 | MNW5 | 55 | R\$ 37.837,28 |
| 32 | RJW5 | 32 | R\$ 21.367,79 |
| 33 | RSW1 | 85 | R\$ 49.164,27 |
| 34 | PEW1 | 57 | R\$ 52.679,43 |
| 35 | PEW1 | 18 | R\$ 20.845,70 |
| 36 | MNW5 | 26 | R\$ 28.752,32 |
| 37 | BAW1 | 45 | R\$ 44.745,37 |
| 38 | PEW1 | 52 | R\$ 49.736,60 |
| 39 | MNW5 | 19 | R\$ 20.509,07 |
| 40 | PEW1 | 18 | R\$ 13.921,98 |
| 41 | PEW1 | 49 | R\$ 67.220,93 |
| 42 | PEW1 | 48 | R\$ 32.846,58 |
| 43 | MNW5 | 42 | R\$ 44.605,16 |
| 44 | MNW5 | 40 | R\$ 42.993,30 |

| | | | | |
|--------------|------|-------------|------------|---------------------|
| 45 | PEW1 | 52 | R\$ | 28.445,88 |
| 46 | MNW5 | 54 | R\$ | 49.616,48 |
| 47 | RJW5 | 26 | R\$ | 75.548,95 |
| 48 | MNW5 | 91 | R\$ | 64.449,23 |
| 49 | MNW5 | 58 | R\$ | 51.356,18 |
| 50 | PEW1 | 25 | R\$ | 72.250,22 |
| 51 | RSW1 | 10 | R\$ | 15.317,39 |
| 52 | RSW1 | 39 | R\$ | 67.119,94 |
| 53 | PEW1 | 39 | R\$ | 83.403,95 |
| 54 | MNW5 | 29 | R\$ | 73.641,84 |
| 55 | PEW1 | 12 | R\$ | 26.602,62 |
| 56 | RJW5 | 25 | R\$ | 48.329,79 |
| 57 | RSW1 | 18 | R\$ | 38.918,74 |
| 58 | RSW1 | 11 | R\$ | 43.019,87 |
| 59 | MNW5 | 16 | R\$ | 38.478,38 |
| 60 | MNW5 | 18 | R\$ | 43.866,60 |
| 61 | RSW1 | 17 | R\$ | 50.472,73 |
| 62 | MNW5 | 12 | R\$ | 28.056,18 |
| 63 | RJW5 | 17 | R\$ | 52.948,24 |
| 64 | MNW5 | 13 | R\$ | 52.573,94 |
| 65 | PEW1 | 71 | R\$ | 34.236,41 |
| 66 | MNW5 | 26 | R\$ | 13.083,13 |
| 67 | RJW5 | 45 | R\$ | 36.426,12 |
| 68 | PEW1 | 22 | R\$ | 24.672,02 |
| 69 | MNW5 | 22 | R\$ | 10.097,23 |
| 70 | RJW5 | 58 | R\$ | 37.143,03 |
| 71 | RJW5 | 56 | R\$ | 43.896,04 |
| 72 | RSW1 | 55 | R\$ | 28.074,77 |
| 73 | MNW5 | 81 | R\$ | 43.917,74 |
| 74 | RSW1 | 37 | R\$ | 44.958,21 |
| 75 | RJW5 | 24 | R\$ | 17.763,20 |
| 76 | RJW5 | 40 | R\$ | 28.631,73 |
| 77 | PEW1 | 39 | R\$ | 53.076,14 |
| 78 | RSW1 | 26 | R\$ | 30.988,31 |
| 79 | RJW5 | 54 | R\$ | 52.104,79 |
| 80 | RJW5 | 44 | R\$ | 63.744,85 |
| 81 | RSW1 | 26 | R\$ | 26.108,94 |
| 82 | MNW5 | 28 | R\$ | 30.779,01 |
| 83 | MNW5 | 12 | R\$ | 29.885,05 |
| 84 | RJW5 | 17 | R\$ | 39.559,63 |
| 85 | MNW5 | 57 | R\$ | 44.681,20 |
| 86 | RJW5 | 23 | R\$ | 18.263,97 |
| TOTAL | | 4968 | R\$ | 3.263.353,79 |

OBSERVAÇÃO

Produtos novos ou usados, com sinais de uso ou não, podendo ter contas vinculadas ou não, com ou sem acessórios, com ou sem defeito. Vide descrição detalhada no Edital com a relação dos aparelhos.

15. LEGISLAÇÃO E FORO:

Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as normas e condições aqui estabelecidas, as quais são do conhecimento de todos (Art. 3o. Lei de Introdução C.C.B.); As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1.933. As normas e condições acima seguem as orientações do termo de compromisso n.º 12/99 de 26/03/99 da Promotoria de Justiça do Consumidor, bem como estará sujeito às penalidades do Art. 335 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houver. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial os participantes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências, com renúncia expressa de outros, pôr mais privilegiados que sejam.

O interessado declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento.

CARLOS EDUARDO LUIS CAMPOS FRAZÃO LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP Nº 751

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CONFORME "TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 12/99" ASSUMIDO PELO SINDICATO DOS LEILOEIRO DO ESTADO DE SÃO PAULO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO FICOU ESTABELECIDO O QUE SEGUE: A) OS BENS VENDIDOS EM LEILÃO SÃO SEM GARANTIA DO FABRICANTE E/OU OPERADORA, DADA A NATUREZA DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO LEILOEIRO. B) CORREM POR CONTA DOS ARREMATANTES AS DESPESAS COM CARREGAMENTOS, TRANSPORTES E IMPOSTOS QUANDO INCIDENTES. C) O PAGAMENTO DOS LOTES SERÁ INTEGRAL E A VISTA, INCLUINDO A COMISSÃO DE 5% DO LEILOEIRO. D) A RETIRADA DOS LOTES SERÁ DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA EMPRESA COMITENTE, SENDO O CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. E) A COMISSÃO DE 5% SERÁ PAGA PELO ARREMATANTE DE ACORDO COM O DECRETO Nº 21.981 DE 19/10/1932., A AS ALTERAÇÕES FEITAS PELO DECRETO Nº 22.427 DE 01/02/1933. F) O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APARÊNCIA EM QUE SE ENCONTRAM OS BENS PODERÃO SER VERIFICADO EM "IN LOCO" PELOS INTERESSADOS DURANTE A VISITAÇÃO ANTERIOR AO PREGÃO, CONFORME NOTIFICADO PELO LEILOEIRO, OCASIÃO NA QUAL AS DÚVIDAS ACERCA DO ESTADO DO BEM PODERÃO SER DIRIMIDAS. SINDICATOS DOS LEILOEIRO DO ESTADO DE SÃO PAULO